

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7024/90
de 08 de maio de 1.990

N.º 727 de 11/05/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 7.490.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3132.00 - Outros Serviços e Encargos no Programa 10603252.570 - Limpeza Urbana no Departamento de Serviços Regionais da Secretaria de Serviços Municipais e 3254.00 - Apoio Financeiro a Estudantes no Programa 08421884.310 - PROBEM - Programa de Bolsa de Estudos para Alunos Carentes no Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 7.490.000,00 (Sete Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

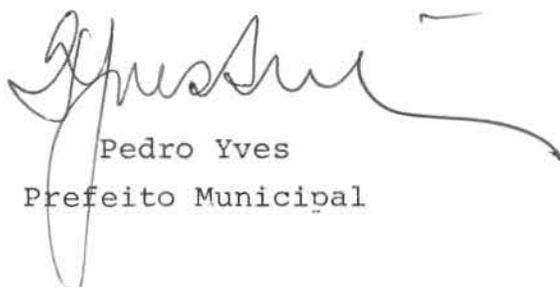
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01-03070202.040-6	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-3131.00-6	Manutenção dos Serviços	
	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	90.000,00
07.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30-03070212.110-4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-3120.00-9	Manutenção de Equipamentos	
	Material de Consumo	300.000,00
08.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10-10603252.570-6	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-3132.00-5	Limpeza Urbana	
	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
10.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01-08421884.310-8	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-3254.00	PROBEM - Programa de Bolsa de Estudo para Alunos Carentes	
	Apoio Financeiro a Estudantes	5.000.000,00

cont. do Decreto nº 7024/90 - fls. 02.

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.910-2	Licença Prêmio	
20.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
	Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 2.490.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01	Assessoria Técnica SABS	
02.01-03070202.650-6	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
02.01-3132.00-5		
02.10	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	83.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
07.30-03070211.010-4		
07.30-4120.00-7		
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10	Convênios Diversos	
13.10-10583231.700-9	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
13.10-3132.00-5		
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30	Correção Monetária	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	100.000,00
20.30-3267.00-3		

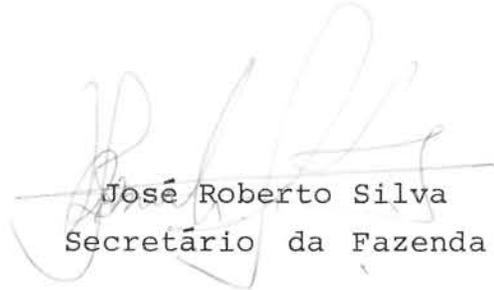
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

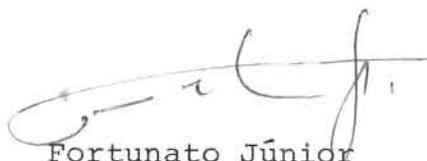
cont. do Decreto nº 7024/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos